DATA DE ADITAMENTO: 10/04/2018

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF n. 28 DE 06 DE ABRIL DE 2017.
Processo Licitatório n. 14/2017, Edital Modalidade Tomada de Preços PREF n. 04/2017

ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC E A EMPRESA "CEGE ENGENHARIA LTDA ME" – AMPLIAÇÃO DE META.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella n. 818, Centro, da cidade de Ipuaçu, SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representado pela Prefeita Municipal **Sr.ª CLORI PEROZA**, portadora do RG n.º 1.785.723 SSP/SC e inscrita no cadastro de pessoa física sob o n.º 722.175.709-78, brasileira, convivente em união estável, residente e domiciliado nesta cidade de Ipuaçu, SC, denominado para este instrumento simplesmente de **CONTRATADA.**

CONTRATADA: CEGE ENGENHARIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede, na cidade de Clevelândia-PR, sito a PR 280 km96, caixa postal 421, zona rural, inscrita no CNPJ n.04.484.014/0001-89, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **Sr. George Leandro dos Santos**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Coronel Manoel Ferreira Belo, n.º 421, centro do Município de Clevelândia-PR, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA,** celebram o presente contrato conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas:
Assim, celebram o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições adiante estabelecidas:
Considerando a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
Considerando os princípios administrativos da legalidade, do interesse público, da eficiência administrativa e da economicidade;
Considerando que o prazo de execução do contrato encerra-se na data de 07/06/2018, conforme quinto termo aditivo ao contrato original.
Considerando solicitação e justificativa técnica do setor de engenharia deste município, devido a obra necessitar de acréscimos dos itens previstos em planilha, bem como a inclusão de uma galeria sobre c córrego no local da obra;
Considerando que os novos serviços agregam valor ao objeto, além de proporciona mais conforto qualidade e maior durabilidade à obra, evitando manutenção em curto prazo;
Considerando parecer jurídico favorável a emissão deste termo aditivo emitido em 26 de março de 2018,
Firmam o presente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Processo Licitatório n. 14/2017, Edital Modalidade Tomada de Preços PREF n. 04/2017, contrato PREF 28/2017 e Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo consiste na ampliação de valores ao contrato original. Onde que a obra exigiu alguns acréscimos dos itens previstos na planilha, bem como a a inclusão de galeria, por tratar-se de um córrego localizado no entroncamento das Ruas Genuario Visoli e Neori Domingos Rabaiolli pegando parte da Rua Angelo Fassina, faz-se necessário um aditivo de valor no montante de R$ 39.361,36 (trinta e nove mil trezentos e sessenta e um reais com trinta e seis centavos), conforme abaixo especificado:

PROJETO:	**OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE MACADAME HIDRAULICO - Rua Genuario Visolli e Rua Neori Rabaiolli**	**PROCESSO: 14/2017**				
Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidade	Unitário	R$ Total	
1.0	DRENAGEM					
1.01	Regularização e compactação do sub –l eito a 100% do PN	m²	204,00	R$ 1,388429	R$ 283,24	Tabela
1.02	Execução e compactação de base com pedra rachão	m³	24,00	R$ 290,970000	R$ 6.983,28	Tabela
2.01	Assentamento de tubos de concreto Ø 1500mm	m	68,00	R$ 164,960000	R$ 11.217,28	Sinapi 92819
2.03	Escavação de valas p/ galeria tubulares	hs	105,00	R$ 148,240000	R$ 15.565,20	Sinapi 5631
2.04	Reaterro de valas p/ galeria tubulares	m³	409,00	R$ 12,988646	R$ 5.312,36	Sinapi 93368
					R$ 39.361,36	
				TOTAL DA OBRA	***R$ 39.361,36***	

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e rerratificadas as demais cláusulas contratuais relativas ao referido Contrato.

E, por estarem em comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ipuaçu/SC, 10 de abril de 2018.

CONTRATANTE: Município Ipuaçu/SC – Clori Peroza - Prefeita Municipal _____

CONTRATADA: CEGE ENGENHARIA LTDA ME

Resp. Legal Sr. George Leandro dos Santos _____

Visto. Assessoria Jurídica. **Adv. Julcemar Comachio** OAB/SC n. 18.445_____

Testemunhas:

1. Alexandre Ceron
Assessor de Gabinete

2. Sarita Andrea Braghini
Assessora Geral de Administração